



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ramilândia

Edição nº 1924
Ano 2024
Página 1 de 10

www.diario.ramilandia.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 25 de Setembro de 2024

Prefeitura Municipal de Ramilândia

Licitações

Contratos	2
EXTRATO	3
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	4

Leis, Decretos e Portarias

Decretos	5
Portarias	7

Câmara Municipal

Publicações	8
-------------------	---

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.ramilandia.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Municipal de Ramilândia

CNPJ: 95.725.024/0001-14

Telefone: (45) 3258-8000

Celular:

E-mail: administracao@ramilandia.pr.gov.br

Avenida Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro - CEP: 85888-000

Ramilândia - PR

Site: <https://www.ramilandia.pr.gov.br/site/>



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Licitações

Contratos

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 270/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo do contrato em mais 24 (vinte e quatro) meses, ficando marcada a data de 26/08/2026 para encerramento do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: A vigência do contrato será o prazo de execução, acrescido de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado que não se conflitarem com as disposições do presente Termo Aditivo são ratificadas, permanecendo integralmente válidas.

E, por estarem assim acordados e contratados, firmam esta alteração contratual, lavrada em duas vias, juntamente com duas testemunhas.

Ramilândia, 26/08/2024

MUNICIPIO DE RAMILÂNDIA

EDSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CPF *.759.978-****

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Roberto de Souza Dias

CPF *.838.468-****



Prefeitura Municipal de Ramiandia

Licitações

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RAMILANDIA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO – LAR DOS IDOSOS NOSSA SENHORA DA SAÚDE

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA ESPECIALIZADA NO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS COM 60 ANOS OU MAIS, DE AMBOS OS SEXOS, COM DIVERSOS GRAUS DE DEPENDÊNCIAS, SERVIÇOS QUE DEVEM SER ASSEGURADOS PELA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM SUA REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.

PREÇO: R\$ 47.045,40 (Quarenta e sete mil quarenta e cinco reais e quarenta centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

INEXIGIBILIDADE: 09/2024

DATA: 24/09/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A INSTALAÇÃO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, REPAROS E RECARGAS DE GÁS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, REPAROS DE GELADEIRAS, FREEZER E BEBEDOUROS, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR PEÇAS NOVAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RAMILANDIA

CONTRATADA: 53.847.424 ALEXSANDRO DA LUS MORENO

PREÇO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

PREGÃO ELETRÔNICO: 69/2024

DATA DO CONTRATO: 24/09/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 257/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A INSTALAÇÃO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, REPAROS E RECARGAS DE GÁS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, REPAROS DE GELADEIRAS, FREEZER E BEBEDOUROS, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR PEÇAS NOVAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RAMILANDIA

CONTRATADA: LEANDRO MACHADO PEREIRA SNOW AR CONDICIO

PREÇO: R\$ 39.895,00 (trinta e nove mil oitocentos e noventa e cinco reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

PREGÃO ELETRÔNICO: 69/2024

DATA DO CONTRATO: 24/09/2024



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO 69/2024

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A INSTALAÇÃO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, REPAROS E RECARGAS DE GÁS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, REPAROS DE GELADEIRAS, FREEZER E BEBEDOUROS, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR PEÇAS NOVAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIAS MUNICIPAIS. Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe, e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério **Menor Preço por Lote**.

EMPRESA	LOTE
53.847.424 ALEXSANDRO DA LUS MORENO	1
LEANDRO MACHADO PEREIRA SNOW AR CONDICIO	2,3,4,5

HOMOLOGO a presente licitação,

Ramilândia, 24 de setembro de 2024

EDSON DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

email: licitacoes@ramilandia.pr.gov.br

Avenida Voluntarios da Patria, 1600 – Centro – CEP 85.888.000 – Fone (45) 3258-8000 – Ramilândia/PR



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Leis, Decretos e Portarias

Decretos

DECRETO Nº 3874/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

EDSON DOS SANTOS, PREFEITO DE RAMILÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O ART. 106 DA LEI ORGANICA MUNICIPAL LEI MUNICIPAL Nº 1445/2023.

RESOLVE

Art. 1º - A Substituição dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Ramilândia, indicado pelos respectivos segmentos, atendendo uma necessidade do Conselho, em cumprimento a Lei Municipal nº 1445/2023. Ficando composto pelos seguintes membros:

I. REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS

TITULAR: Selmiro Finkler

REPRESENTANTE: (Associação de Cooperação Agrícola e Comercialização do Assentamento Dezesseis de Maio - ACAM)

SUPLENTE: Afonso da Silva

REPRESENTANTE: (Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Anápolis)

TITULAR: Maria da Paz Fonseca de Araújo de Andrade

REPRESENTANTE: (Associação de Cooperação Agrícola e Comercialização do Assentamento Dezesseis de Maio - ACAM)

SUPLENTE: Ademir Barbosa de Andrade

REPRESENTANTE: (Associação de Cooperação Agrícola e Comercialização do Assentamento Dezesseis de Maio - ACAM)

TITULAR: Fabiana Gabriel dos Santos

REPRESENTANTE: (Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis – ACAMAR)

SUPLENTE: Levi Antônio da Silva

REPRESENTANTE: (Bortoli e Busnello Odontologia Ltda)

TITULAR: Izabel de Fatima Anacleto Marques

REPRESENTANTE: (Clube do Vovô Esperança)

SUPLENTE: Sonia Maria Tenca

REPRESENTANTE: (Paróquia Sagrada Família de Nazaré)

II. REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DOS SUS

TITULAR: Suelen Romani

REPRESENTANTE: (Conselho Regional de Psicologia- CRP)

SUPLENTE: Brenda Maria Souza da Silva Cabral

REPRESENTANTE: (Conselho Regional Fisioterapia e Terapia Ocupacional, -CREFITO-PR)



TITULAR: Rosineide Mota Cardoso da Silva
REPRESENTANTE: (Conselho Regional de Enfermagem-COREN-PR)
SUPLENTE: Angelica Aline Corso
REPRESENTANTE: (Conselho Regional de Enfermagem-COREN-PR)

III. SECRETARIA DE SAÚDE / PRESTADOR DE SERVIÇO

TITULAR: Fernando Xavier
REPRESENTANTE: Diretor de Saúde
SUPLENTE: Anderson de Jesus de lima
REPRESENTANTE: Diretor da VISA

TITULAR: Keila Marques Montalvão do Nascimento
REPRESENTANTE: Laboratório Clínico
SUPLENTE: Giovana de Almeida Moresco
REPRESENTANTE: Associação Filhas de São Camilo

Art. 2º - Conforme reunião entre os membros nomeados, ficou estabelecido que a Presidência do Conselho de Saúde a cargo do senhor Afonso da Silva o Vice-presidente Selmiro Finkler.

Art. 3º - - Conforme reunião entre os membros nomeados, ficou estabelecido que secretário (a) do Conselho de Saúde a cargo da senhora Suelen Romani e a Vice-secretário(a) Angelica Aline Corso.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 3855/2024.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 25 de setembro de 2024.

EDSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Leis, Decretos e Portarias

Portarias

PORTARIA Nº 4399/2024

EMENTA – CONCEDE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RECEBIMENTO DE RECURSOS ATRAVÉS DE REGIME DE DIÁRIAS NA FORMA DO QUE PRECEITUA A LEI MUNICIPAL Nº 1017/2017.

EDSON DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI Nº 1017/2017, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede 01 (um) diária, conforme determina a Lei Municipal nº 1017/2017 ao Servidor abaixo relacionado:

NOME: Anderson de Jesus Lima
PERÍODO: Saída dia 27/09/2024, Retorno dia 29/09/2024.
DESTINO: Erechim-RS.
OBJETIVO: Serviços de motorista buscar veículo Van para Secretaria Municipal de Saúde de Ramilândia na cidade de Erechim-RS.

R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL SANVITO CASSANEGO

Ramilândia-Pr. 25 de Setembro de 2024.

EDSON DOS SANTOS

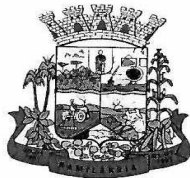
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Câmara Municipal

Publicações



CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA

Estado do Paraná

e-mail: camaramunicipalderamilandia@gmail.com

Fone: (45) 3258 1195

Av. XXV de Julho, 890 – entro

CEP 85.888-000

Ramilândia-PR

Processo Administrativo 18/2024

Modalidade: Dispensa 11/2024

Ramilândia, 23 de Setembro de 2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara de Ramilândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina a Lei Federal nº 14.133/21 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo 18/2024 de Dispensa de Licitação nº 11/2024, **HOMOLOGA E RATIFICA** a Declaração de Dispensa de Licitação e **AUTORIZA** a contratação da empresa: EXCLUSIVE COMERCIAL LTDA CNPJ: 47.034.949/0001-76, no valor de R\$ 15.000 (quinze mil reais) para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais eletrônicos e de informática, a fim de atender as demandas da câmara municipal de Ramilândia.

ANTONIO DONIZETTI DOS REIS

Presidente da Câmara

Biênio 2023/2024



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Câmara Municipal

Publicações



Câmara Municipal de Ramilândia

CNPJ: 00.980.909/0001-53

Av. XXV de Julho, 890 – Centro, Ramilândia – PR.

CEP 85.888-000

E-mail: camaramunicipalderamilandia@gmail.com

www.camaramilandia.pr.gov.br

PORTARIA N.º 32/2024

SÚMULA: INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR OBJETIVOS PARA ANÁLISE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO QUADRO EFETIVO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO PARA FINS DE ADQUIRIR A ESTABILIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro na Lei Municipal Nº. 899/2015 de 25/06/2015 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Vencimentos, Carreira e Avaliação de Desempenho dos Servidores da Câmara Municipal de Ramilândia/PR,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída, na forma desta Portaria, Comissão Especial de Avaliação de Desempenho por Objetivos para análise de Servidor Público Municipal do Quadro de Servidores Efetivos no âmbito do Poder Legislativo Municipal, para fins de avaliar o desempenho do servidor durante o período do estágio probatório para fins de adquirir a estabilidade.

Art. 2º - Fazem parte dessa Comissão os servidores públicos: Mayara Kelly Bellon de Souza, Rafael Bertolino da Silva e Claudinei Jose Colla, sob a Presidência do terceiro e Relatoria do primeiro.

Art. 3º - No desenvolvimento de seus trabalhos a Comissão deverá avaliar os seguintes itens:

- Qualidade do Trabalho – Analisa a precisão e aparência do trabalho produzido, a habilidade do servidor em serviços acima do padrão.
- Quantidade do Trabalho – Analisa o volume de trabalho produzido e a rapidez com que o servidor executa.
- Assiduidade e Pontualidade – Indica o cumprimento dos horários, bem como o seu comparecimento ao trabalho e justificativa por eventuais faltas.
- Cooperação – Analisa a performance do servidor no que tange ao auxílio da conclusão dos trabalhos e disponibilidade imediata.



Câmara Municipal de Ramilândia

CNPJ: 00.980.909/0001-53

Av. XXV de Julho, 890 – Centro, Ramilândia – PR.

CEP 85.888-000

E-mail: camaramunicipalderamilandia@gmail.com

www.camararamilandia.pr.gov.br

- e) *Iniciativa – Analisa a capacidade de agir sem depender de outros, as sugestões e a habilidade em descobrir meios de simplificar a melhorar o trabalho.*
- f) *Relacionamento – Indica o grau de desenvoltura nas relações interpessoais no sentido de atendimento ao público e colegas de trabalho.*
- g) *Assimilação – Indica a capacidade demonstrada em aprender novos métodos e seguir instruções.*
- h) *Aplicação – Analisa a disposição do servidor em manter-se ocupado e esforçar-se para melhorar.*
- i) *Espírito de Equipe – Indica em que grau o servidor coopera e está integrado com a equipe e a chefia imediata.*
- j) *Interesse – Analisa o interesse que o servidor demonstra na economia de tempo e material, na eficiência dos trabalhos, bem como nas metas a serem cumpridas.*

Parágrafo único – A cada item descrito nos incisos anteriores será atribuída nota de 0 a 10 (zero a dez) e somente será considerado aprovado se o servidor obtiver aprovação de no mínimo 70% (setenta por cento) dos objetivos propostos neste Sistema de Avaliação de Desempenho por Objetivos.

Art. 4º - *Será avaliado por esta comissão o servidor público Felipe Augusto Wrasse, ocupante do cargo efetivo de Advogado, admitido no serviço público em 07/08/2023, com avaliação referente ao período de 07/08/2023 a 07/08/2024.*

Art. 5º - *A comissão terá um prazo de 10 (dez) dias para apresentar relatório contendo a avaliação realizada.*

Art. 6º - *O resultado deverá ser entregue ao Presidente da Câmara Municipal que publicará através de Portaria o resultado final da avaliação.*

Art. 7º - *Após a entrega do relatório de avaliação encerram-se os trabalhos da Comissão, ficando a mesma automaticamente destituída.*

Art. 8º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Ramilândia, 25 de Setembro de 2024.

ANTONIO DONIZETTI DOS REIS

Presidente da Câmara



Documento assinado digitalmente

ANTONIO DONIZETTI DOS REIS

Data: 25/09/2024 16:05:48-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>